

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº. 557, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona, e dá outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL – BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de “utilidade pública municipal” **O COMITÊ MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE CENTRAL – COMAC**, com sede na Travessa João Durval Carneiro, 69, Município de Central, registrado em 13 de junho de 1990, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Central – Bahia.

**Art. 2º** A Associação aludida no artigo 1º é constituída de sócios com sede nas zonas urbana e rural do Município de Central – Bahia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)